

Lei n.º. 524, de 1.º de março de 1.963.

Dispõe sobre suplementação de
verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de
São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, na Contadoria Municipal, um
crédito de CR\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito
mil cruzeiros), suplementar às seguintes ver-
bas orçamentárias:

131/8-09-4 - Despesas Diversas -
Refrigerantes e café em sacaras 18.000,00

231/8-89-3 - Mat. de Consumo -
Desinfetantes, cimento, Cal e
Outros 50.000,00

731/8-91-4 - Despesas Diversas -
Contribuição da Prefeitura ao
Fundo de Aposentadoria e
Pensão dos Ser. Municipais. 450.000,00

Parágrafo único - O valor do presente -
crédito será coberto com os recursos proveni-
entes do exercício de arrecadação previsto para o
atual exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
1.º de março de 1.963.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
na data supra.

João Viana
Secretário da Prefeitura